



Versão: 20190815.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Gramado

Aos 18 dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Gramado o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 3038/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, pelo Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 03.12.1993

Data da última correição realizada: 10.10.2018

Data de Implantação do PJe: 16.10.2015

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula.

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 18.09.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da/desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado pertence a 87ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Artur Peixoto San Martin	Juiz do Trabalho Titular	20.06.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Artur Peixoto San Martin	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20.06.2012		Há 7 anos, 2 meses e 21 dias*
2	Camila Tesser Wilhelms (Juíza do Trabalho Substituta)	14/02/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular.	1 dia
3	Adair João Magnaguagno (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Gramado)	15/02 a 15/03/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular.	29 dias
4	Cíntia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		15/07 a 13/08/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	30 dias
5	Edenir Barbosa Domingos (Juiz do Trabalho Substituto)	06/02 a 07/03/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular.	30 dias
		13/05 a 11/06/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular.	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Artur Peixoto San Martin	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Artur Peixoto San Martin	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Artur Peixoto San Martin	Férias	06.02.2019 a 07.03.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Artur Peixoto San Martin	Férias	13.05.2019 a 11.06.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Artur Peixoto San Martin	Férias	15.07.2019 a 13.08.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cristiano Oliveira da Silva	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11.07.2005
2	Luana Dobler Fellini	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09.06.2014
3	Paulo Roberto Pelissari	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	04.12.2006
4	Deisi Freitas dos Santos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	20.06.2001
5	Gladis Maria Marinho de Oliveira	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	26.02.2013
6	Natali da Encarnacao Ferrao	TJAA	Assistente (FC02)	03.08.2015
7	Hermano Talamine Zanotta Carneiro	TJAA	(Sem Função)	08.01.2018
8	Joao Carlos Baptista Junior	AJAJ	(Sem Função)	28.09.2009
9	Karina Franco Sampaio Anderle	AJAJ	(Sem Função)	28.03.2016

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/09/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Arnaldo Lemos Lima	22.06.2009	03.04.2019	3573 dia(s)	Retorno A Origem

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Arnaldo Lemos Lima*	TRET- Trabalho nas eleições	9
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
Cristiano Oliveira da Silva	LPF - Doença em pessoa da família	6
Gladis Maria Marinho de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	6
	LPF - Doença em pessoa da família	
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	LTS - Tratamento de Saúde	1
Joao Carlos Baptista Junior	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Karina Franco Sampaio Anderle	LTS - Tratamento de Saúde	17
	DM - Dispensa Médica	
	TRET- Trabalho nas eleições	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
Natali da Encarnacao Ferrao	LTS - Tratamento de Saúde	186
Paulo Roberto Pelissari	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/09/2019)

* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Roberta Moura Faiz	Direito	13.08.2018 - 20.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

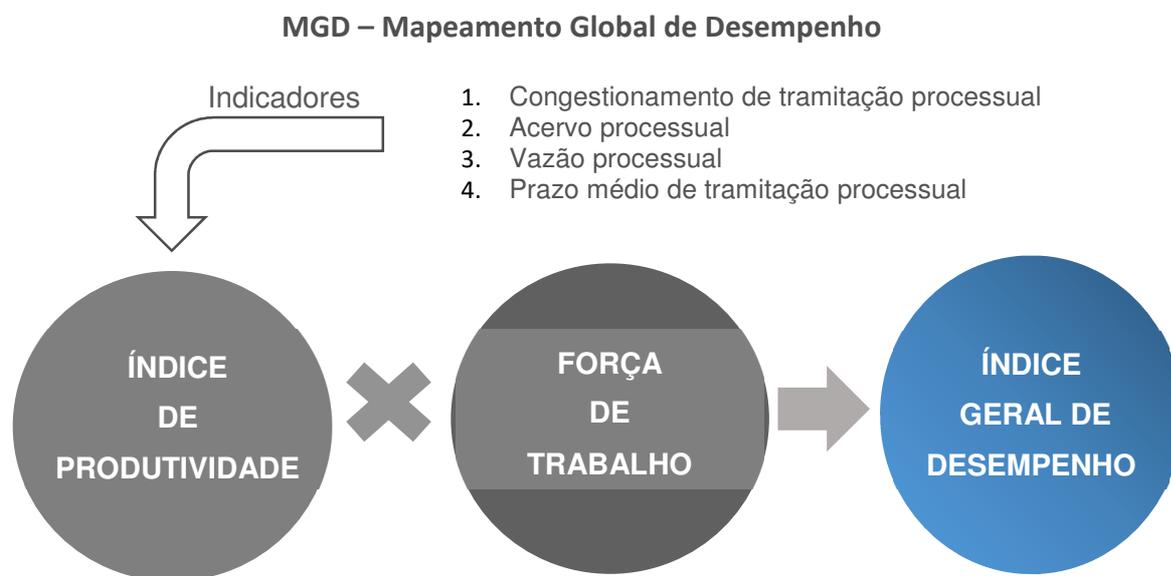


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Gramado

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/09 a 2019/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Gramado	1.193	1.193	1.086	1.157,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,17	0,10	0,71	0,13	0,71	0,20	0,10	0,41	0,34	0,34	62%	0,21
	2º	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	0,41	77%	0,32
	2º	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	0,37	87%	0,32
	4º	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	0,41	81%	0,33
	5º	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	0,47	73%	0,34
	5º	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	0,39	88%	0,34
	7º	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	0,42	84%	0,35
	8º	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	0,40	89%	0,36
	8º	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	0,38	96%	0,36
	10º	Frederico Westphalen	0,23	0,11	0,65	0,16	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	0,42	88%	0,37
	11º	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	0,47	82%	0,39
	11º	Santo Ângelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	0,43	90%	0,39
	11º	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	0,41	95%	0,39
	14º	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,92	0,43	0,16	0,72	0,67	0,55	72%	0,40
	14º	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,24	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	0,41	97%	0,40
	14º	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	0,47	86%	0,40
	17º	4ª Sao Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	0,43	95%	0,41
	17º	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	0,45	91%	0,41
	17º	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	0,47	88%	0,41
	17º	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	0,46	90%	0,41
	21º	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	0,48	87%	0,42
	21º	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	0,46	91%	0,42
	21º	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	0,50	84%	0,42
	24º	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	0,56	76%	0,43
	24º	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,47	0,17	0,60	0,54	0,46	93%	0,43
	24º	3ª Sao Leopoldo	0,15	0,15	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	0,42	102%	0,43
	24º	2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	0,44	98%	0,43



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

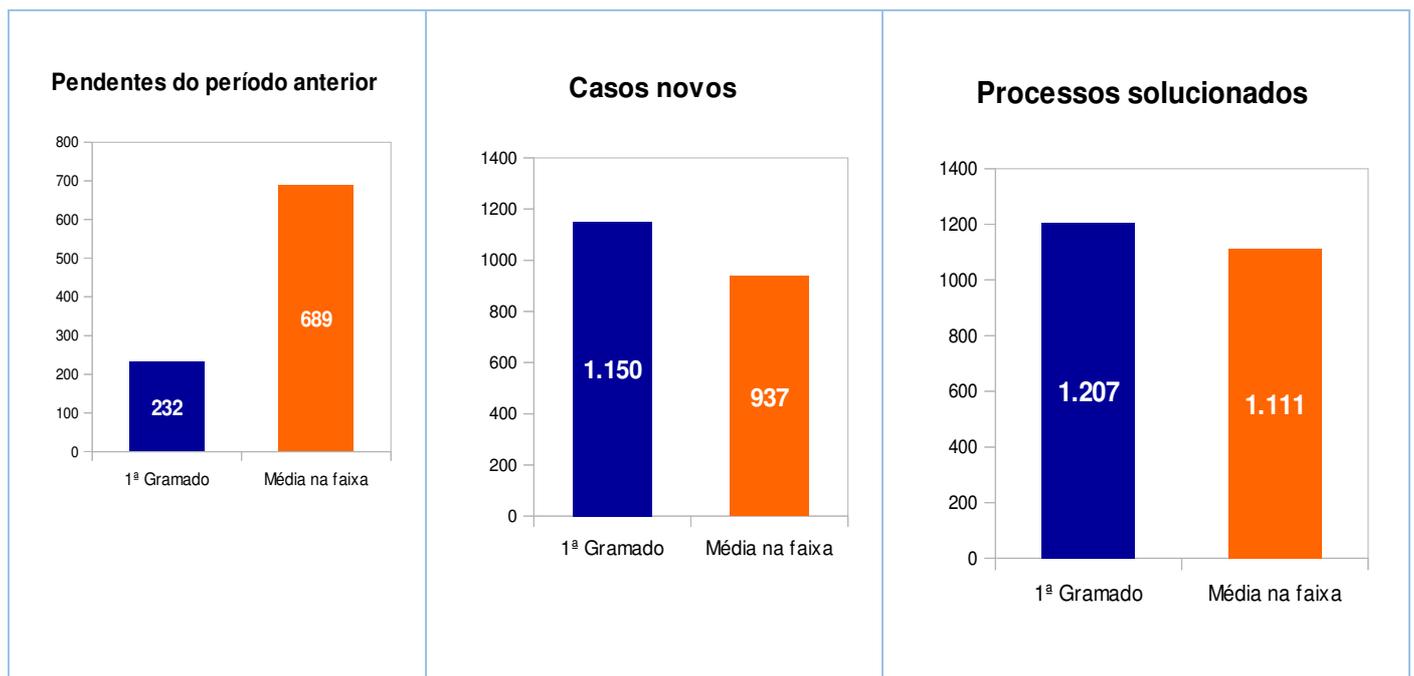
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,32	1º / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1207}{232 + 1.150 + 3} \right) \Rightarrow 0,13$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2018 a 08/2019

	1ª Vara do Trabalho de Gramado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	232	688,51	-66,30%
B	Casos novos	1.150	936,67	22,78%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	5,69	-47,26%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.385	1.630,89	-15,08%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	347	532,89	-34,88%	
F	Processos conciliados – conhecimento	723	454,18	59,19%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.070	987,07	8,40%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	137	124,36	10,16%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.207	1.111,43	8,60%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		87,15%	68,15%	27,88%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,13	0,32	-59,65%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2018 a 08/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Artur Peixoto San Martin	17	269	614	110	4
Cíntia Machado de Oliveira	0	18	34	10	9
Edenir Barbosa Domingos	0	41	75	17	2
Eliseu Cardozo Barcellos	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	76	76	0,00%
Aguardando encerramento da instrução	150	110	-26,67%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	5	17	240,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	5	400,00%
TOTAL	232	208	-10,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

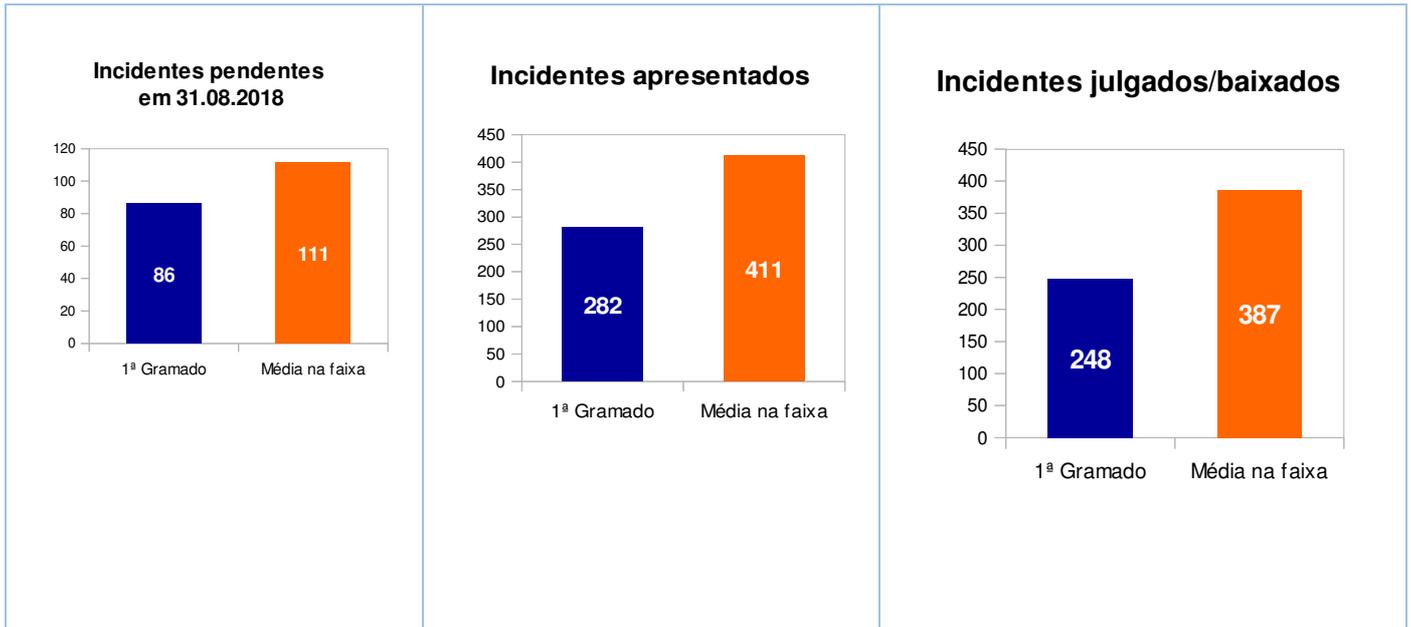
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,26	51° / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{248}{86 + 282} \right) \Rightarrow 0,33$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS
09/2018 a 08/2019

	1ª Vara do Trabalho de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	86	111,28	-22,72%	
B	Incidentes apresentados	282	411,44	-31,46%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	368	522,72	-29,60%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	248	387,05	-35,93%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	67,39%	74,04%	-8,99%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,33	0,26	25,64%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,78	51° / 61



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{300}{1.455 + 388} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
09/2018 a 08/2019

		1ª Vara do Trabalho de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	778	600,75	29,50%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	677	992,11	-31,76%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.455	1.592,86	-8,65%	▲
D	Execuções iniciadas	388	473,03	-17,98%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.843	2.065,89	-10,79%	▲
F	Execuções Finalizadas	300	460,36	-34,83%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	16,28%	22,28%	-26,95%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,84	0,78	7,73%	



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,30	13° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

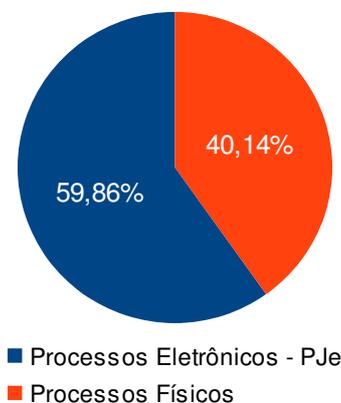
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 319 + 170 + 1.377 + 55 \Rightarrow 1.921$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{1921}{8203,00}$	\Rightarrow	0,23
---	---------------	------------------------	---------------	------

Acervo da Unidade em 31/08/2019





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	951	46,66%	1.150	59,86%
Processos Físicos	1.087	53,34%	771	40,14%
Total	2.038	100,00%	1.921	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	318	319	0,31%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	217	170	-21,66%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.455	1.377	-5,36%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	48	55	14,58%
Total	2.038	1.921	-5,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,64	51° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{1.183}{1.121} \Rightarrow -$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{1,06}{1,33} \Rightarrow 0,79$$



VAZÃO PROCESSUAL
09/2018 a 08/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Gramado	1.183	1.121	94,76%
Média unidades similares	974,57	1.138,52	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,54	8° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{95,16}{421,82} \Rightarrow 0,23$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	128,62	95,16	-26,02%
Média unidades similares	293,37	227,11	-22,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,01	0,24	2° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2,68}{216,11} \Rightarrow 0,01$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	1,69	2,68	59,02%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,68	53° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2254,79}{2642,67} \Rightarrow 0,85$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	2.379,75	2.254,79	-5,25%
Média unidades similares	1.808,87	1.797,72	-0,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,65	41° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{1929,57}{2851,49} \rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	1.967,64	1.929,57	-1,93%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,81	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,52	23° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,13 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,23 \times 1) + (0,79 \times 1) + (0,23 \times 2) + (0,01 \times 2) + (0,85 \times 2) + (0,68 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,47$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Arnaldo Lemos Lima	01/09/2018	03/04/2019	215	6	209	0,57
Cristiano Oliveira da Silva	01/09/2018	31/08/2019	365	6	359	0,98
Deisi Freitas dos Santos	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Gladis Maria Marinho de Oliveira	01/09/2018	31/08/2019	365	6	359	0,98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Hermano Talamine Zanotta Carneiro	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Joao Carlos Baptista Junior	01/09/2018	31/08/2019	365	3	362	0,99
Karina Franco Sampaio Anderle	01/09/2018	31/08/2019	365	15	350	0,96
Luana Dobler Fellini	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Natali da Encarnacao Ferrao	01/09/2018	31/08/2019	365	169	196	0,54
Paulo Roberto Pelissari	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
TOTAL						9,02

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Gramado no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.157,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.250 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Gramado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{09,02}{11}$	⇒	82%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,47 x 82%	⇒	0,39
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.086	1.270	116,94	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
367	366	99,73	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
785	1.182	66,41	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
339	302	89,09%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	-	-

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	12	6
4º	Caixa Econômica Federal	6	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	0	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
8º	Banco do Brasil S.A.	0	2
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
22	11	21	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
617	602	97,57	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
357	353	98,88	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Meta %	Meta
300	532	56,39	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas até 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
400	247	61,75%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	-	-



5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	1
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	6	5
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	0
6º	Banrisul	0	0
7º	Banco do Brasil S/A	2	1
8º	Banco Bradesco S.A.	1	0
9º	Itau Unibanco S.A.	1	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
13	8	12	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	10I	8I 2U	7U	6I 4U	-
Tarde	4I	5I	1U 4I	3I	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 10/09/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2018 a 08/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Gramado	1.150	147	12,78%
Média unidades similares	936,67	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o



prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	19/09/2019	19/09/2019
Una Sumaríssimo	19/09/2019	19/09/2019
Instrução	29/10/2019	29/10/2019
CPI	-	-
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 10/09/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	42,80	25,56	-40,29%
	Média Ordinário	59,88	21,44	-64,19%
	Média Geral	52,23	23,80	-54,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	15,40	22,89	48,63%
	Média Ordinário	114,63	139,08	21,34%
	Média Geral	76,42	87,62	14,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2018 a 08/2019								
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL	
Artur Peixoto San Martin	1	21	146	0	93	14	275	
Edenir Barbosa Domingos	0	0	0	0	1	0	1	
-	0	0	0	818	0	0	818	
TOTAL	1	21	146	818	94	14	1094	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/09 A 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.544	139	9,00%
TOTAL	1.544	139	9,00%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 08.09.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular Artur Peixoto San Martin.

O Juiz Substituto Edenir Barbosa Domingos possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 04.06.2019 (0020096-53.2019.5.04.0351). Porém, consultando o PJE verifica-se que foi proferida sentença em 09.09.2019. Portanto, o magistrado **não** possui pendência.

(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 13/09/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/09/2019. 30 dias corridos: 09/08/2019; 30 dias úteis: 28/06/2019; mais de 30 dias úteis: 27/06/2019. Em relação ao Juiz Titular Artur Peixoto San Martin: 30 dias: 10/07/2019; 30 dias úteis: 25/04/2019; mais de 30 dias úteis: 24/04/2019, considerando o período de férias de 13/05/2019 a 11/06/2019 e de 15/07/2019 a 13/08/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 05 (cinco) dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em 05 (cinco) dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos de zero a 02 (dois) dias, nos processos físicos e eletrônicos.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos eletrônicos, uma média de 45 (quarenta e cinco) petições por dia. Não há mais petições nos processos físicos, em face da migração.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é de 15 (quinze) dias. Na data da correição estão despachando protocolo de 03/09 (urgentes já foram feitos).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre antes de formar o lote. O lote é feito conforme a demanda e enviam para a CCDF.

A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação.

Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias eliminam.

Não estão implementando ações para solucionar processos arquivados definitivamente.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui 10 (dez) execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de cinco. Arquia os processos individuais.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	155	171	10,32%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	114	80	-29,82%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.289	1.377	6,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



0000081-39.2014.5.04.0351	0000795-38.2010.5.04.0351	0020246-39.2016.5.04.0351
0000182-47.2012.5.04.0351	0015600-98.2007.5.04.0351	0020766-96.2016.5.04.0351
0000319-92.2013.5.04.0351	0020073-49.2015.5.04.0351	0111600-34.2005.5.04.0351

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000182-47.2012.5.04.0351, no qual a sentença de id 5b719a8, proferida em 04/10/2018, determinou a expedição de alvarás aos credores, a requisição, junto ao banco depositário, do depósito do FGTS na conta vinculada da reclamante, bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais e de execução. Determinou, também, comprovados os recolhimentos, a devolução da reclamada do saldo dos depósitos existentes nos autos, o que foi cumprido, conforme alvará de id 3d237cb, em 17/02/2019.

Entretanto, a reclamada UNIDASUL Distribuidora Alimentícia S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.718.633/0001-89, permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000681-60.2014.5.04.0351	0020039-69.2018.5.04.0351	0020266-59.2018.5.04.0351
0086400-20.2008.5.04.0351	0020166-41.2017.5.04.0351	0020266-59.2018.5.04.0351
0000569-57.2015.5.04.0351	0020265-74.2018.5.04.0351	0020267-44.2018.5.04.0351

b) Exceções de incompetência

Sem ocorrências.

c) Antecipações de tutela

0020148-49.2019.5.04.0351	0020070-55.2019.5.04.0351	0021075-49.2018.5.04.0351	0020832-08.2018.5.04.0351
0020137-20.2019.5.04.0351	0020063-63.2019.5.04.0351	0021061-65.2018.5.04.0351	0020790-56.2018.5.04.0351
0020129-43.2019.5.04.0351	0021152-58.2018.5.04.0351	0020901-40.2018.5.04.0351	0020563-66.2018.5.04.0351
0020090-46.2019.5.04.0351	0021132-67.2018.5.04.0351	0020872-87.2018.5.04.0351	0020555-89.2018.5.04.0351
0020087-91.2019.5.04.0351	0021131-82.2018.5.04.0351	0020873-72.2018.5.04.0351	0020538-53.2018.5.04.0351
0020086-09.2019.5.04.0351	0021128-30.2018.5.04.0351	0020868-50.2018.5.04.0351	0020511-70.2018.5.04.0351

d) Impugnações à sentença de liquidação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000893-18.2013.5.04.0351	0000785-52.2014.5.04.0351	0070300-53.2009.5.04.0351
0000680-75.2014.5.04.0351	0000003-11.2015.5.04.0351	0000309-48.2013.5.04.0351
0000739-63.2014.5.04.0351	0000367-80.2015.5.04.0351	0000285-83.2014.5.04.0351

e) Embargos à execução

0000499-45.2012.5.04.0351	0000739-63.2014.5.04.0351	0001000-91.2015.5.04.0351	0020231-36.2017.5.04.0351
0000806-96.2012.5.04.0351	0000964-49.2015.5.04.0351	0020083-59.2016.5.04.0351	
0048100-91.2005.5.04.0351	0070300-53.2009.5.04.0351	0021119-39.2016.5.04.0351	
0125700-38.1998.5.04.0351	0000703-84.2015.5.04.0351	0020070-26.2017.5.04.0351	

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020901-40.2018.5.04.0351. A ata de audiência de ID e4f97fa dá conta de que naquela solenidade foi deferida pelo Juízo a antecipação de tutela postulada pela parte autora. No entanto, não foi lançada no sistema PJe a solução do incidente “*antecipação de tutela*” naquele momento processual, motivo por que consta ainda a respectiva pendência no sistema e-gestão, como se a antecipação de tutela sequer tivesse sido analisada.

Considerando que o processo não está mais na unidade na fase de conhecimento, determina-se que a Unidade, para baixa da antecipação de tutela do processo, desmarque o pedido pelo menu “*Processo>outras ações>Retificar autuação*” selecionando a aba “*características*”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 5.074.551,34	57,19%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.385.921,95	38,16%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 413.053,38	4,65%
Total	R\$ 8.873.526,67	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)



8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 126.485,86	12,97%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 775.273,40	79,50%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 73.387,80	7,53%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 975.147,06	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foram localizados processos sem movimentação há mais de 30 dias, conforme listagem retirada no InFOR em 11/09/2019.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 11.09 e 12.09.2019, quando o acervo da Vara contava com 1121 processos em fase de conhecimento, 177 processos em fase de liquidação, 746 processos em fase de execução e 2988 processos arquivados.

1	Processo nº 0020091-31.2019.5.04.0351
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 18.04.2019. Na audiência ocorrida em 10.04.2019 (ata no id. efc66e1) foi celebrado acordo, devendo ser utilizada a tarefa adequada (“Aguardando cumprimento de acordo”).	
2	Processo nº 0020833-90.2018.5.04.0351
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 14.05.2019. Na sentença de id. 5e6de9f, proferida em 10.05.2019, foi homologado acordo. Deve ser utilizada a tarefa adequada (“Aguardando cumprimento de acordo”).	
3	Processo nº 0020602-63.2018.5.04.0351
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 18.04.2019. Na audiência ocorrida em 10.04.2019 (ata no id. aef8359) foi celebrado acordo, devendo ser utilizada a tarefa adequada (“Aguardando cumprimento de acordo”).	
4	Processo nº 0000703-84.2015.5.04.0351
Fase: Liquidação	



Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências”. Apresentada manifestação concordando com os cálculos de liquidação e requerendo a homologação em 22.08.2019 (id. 88433c1), o processo deve ser impulsionado.

5

Processo nº 0020028-40.2018.5.04.0351

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 08.08.2018. Na audiência ocorrida em 18.07.2018 foi celebrado acordo, devendo ser utilizada a tarefa adequada (“Aguardando cumprimento de acordo”).

6

Processo nº 0020087-62.2017.5.04.0351

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 08.08.2018. Na sentença de id. 2bd10c0, proferida em 06.04.2017, foi homologado acordo. Deve ser utilizada a tarefa adequada (“Aguardando cumprimento de acordo”).

7

Processo nº 0020578-06.2016.5.04.0351

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 08.08.2018. Na audiência ocorrida em 26.10.2018 (ata no id. 813b8d4) foi celebrado acordo, devendo ser utilizada a tarefa adequada (“Aguardando cumprimento de acordo”).

8

Processo nº 0020698-78.2018.5.04.0351

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 21.09.2018. Na sentença de id. fa8a192, proferida em 19.09.2018, foi homologado acordo. Deve ser utilizada a tarefa adequada (“Aguardando cumprimento de acordo”).

9

Processo nº 0020695-26.2018.5.04.0351

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 19.09.2018. Na sentença de id. fa15847, proferida em 19.09.2018, foi homologado acordo. Deve ser utilizada a tarefa adequada (“Aguardando cumprimento de acordo”).

10

Processo nº 0020733-38.2018.5.04.0351

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de providências” desde 21.09.2018. Na sentença de id. 93c329f, proferida em 19.09.2018, foi homologado acordo. Deve ser utilizada a tarefa adequada (“Aguardando cumprimento de acordo”).

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0086500-82.2002.5.04.0351



Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Processo sem movimentação desde 17/05/19.

2 Processo nº 0092100-84.2002.5.04.0351

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Processo sem movimentação desde 17/05/19.

3 Processo nº 0074600-05.2002.5.04.0351

Aspectos gerais dos autos*:

Termo de juntada da fl. 51-v em desacordo com o art. 112 da CPCR/19 e arts. 140 e 142 da CPCR/19.

Movimentação processual:

Processo sem movimentação desde 17/05/19.

4 Processo nº 0000687-67.2014.5.04.0351

Aspectos gerais dos autos*:

Ausência de numeração na última folha dos autos, em desacordo com o art. 102 e §§ da CPCR/19.

Não consta no registro de carga da fl. 484 o número do telefone ou endereço eletrônico do profissional que retirou os autos, em desacordo com o inciso III do art. 74 da CPCR/19.

Movimentação processual:

Despacho da fl. 507 cumprido fora do prazo do art. 226 do CPC.

Processo estava sem movimentação desde julho de 2019, tendo havido conclusão em 21/08/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

5 Processo nº 0000593-61.2010.5.04.0351

Aspectos gerais dos autos*:

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG.

Movimentação processual:

Demora processual após a notificação da fl. 471.

Despacho da fl. 472 cumprido fora do prazo do art. 226 do CPC.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000592-76.2010.5.04.0351	11.07.2019
2	0139000-67.1998.5.04.0351	14.08.2019
3	0000499-45.2012.5.04.0351	20.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/09/2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
--	----------------	--------------------------------



1	0000411-41.2011.5.04.0351	30.08.2019
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 13/09/2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 13.09.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020308-79.2016.5.04.0351	15/07/2019
2	0078300-47.2006.5.04.0351	12/08/2019
3	0020623-73.2017.5.04.0351	26/08/2019
4	0021176-57.2016.5.04.0351	26/08/2019
5	0020725-95.2017.5.04.0351	26/08/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 13/09/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT um expediente relativo a 1ª Vara do Trabalho de Gramado durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
-----	--------------	-------------	--------	----------



2018	665	0000461-28.2015.5.04.0351	Reclamação de demora para acesso aos autos	Arquivado
------	-----	---------------------------	--	-----------

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Gramado, tendo em vista a média trienal de 1.157,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 11º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/09 a 2019/08.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve o melhor desempenho em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **1º lugar** entre 61 similares.

No período anterior, em 31.08.2018, havia 232 processos pendentes, os quais somados a 1.150 casos novos e 3 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.385 processos pendentes (15,08% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.630,89 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/09 a 2019/08), foram proferidas 347 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 723 demandas, perfazendo um total (1.070) de 8,40% acima do número de processos da média (987,07). O mesmo acontece com o número de solucionados sem resolução de mérito (137 para 124,34), sendo a variação de 10,16%. Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Gramado, neste quesito, no período de 2018/09 a 2019/08, alcança 87,15%, índice 27,88% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,15%), sendo solucionados 1.207 processos.

Desde 27.09.2013 atua na Unidade como Juiz Titular o Magistrado Artur Peixoto San Martin. A produção total da 1ª Vara do Trabalho de Gramado (considerada, também, a atuação dos Juízes Cinthia Machado de Oliveira, Edenir Barbosa Domingos e Eliseu Cardozo Barcellos) apresenta 17 sentenças líquidas, prolação de 329 sentenças não líquidas; bem como homologação de 723 acordos. Além disso, foram proferidas 137 decisões sem resolução de mérito e convertidos 15 processos em diligência, o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se estabilidade nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois permaneceram em 76 processos. O número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 26,67% (150 para 110). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 5 para 17 (240%), enquanto os com prazo vencido passaram de 1 para 5 (400%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação muito abaixo da média, ocupando o **51º lugar** entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 282 incidentes processuais no período de 2018/09 a 2019/08 na Unidade Judiciária, número 31,46% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 86 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 368, número 29,60% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (67,39%) em relação à média de sua respectiva faixa (74,05%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 248 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** também registrou desempenho muito abaixo da média, alcançando a **51ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 1ª Vara do Trabalho de Gramado possui menor total de execuções pendentes de finalização (1.843 para 2.065,89), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (300 para 460,36), no período compreendido entre 2018/09 a 2019/08, a produtividade da Unidade (16,28%) ficou 26,95% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 2.038 ações, em 31.08.2018, para 1.921 ações, em 31.08.2019, tem 59,86% de processos eletrônicos – PJE e 40,14% de processos físicos, ficando na **13ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento pouco aumentaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 318 para 319, variação de 0,31%. Contrariamente, houve queda de 217 para 170 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -21,66%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de -5,36%, passando de 1.455 para 1.377.



A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Gramado é a **51ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 62 processos, mas com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Gramado (94,76%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (116,82%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 1ª Vara do Trabalho de Gramado baixou de 128,62 dias, no interregno de 2017/09 a 2018/08, para 95,16 dias, no período subsequente (variação de -26,02%), sendo a **8ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, com lapso de 131,95 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho excelente, sendo o **2º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, ainda que tenha aumentado de 1,69 dias para 2,68 dias, no período correccionado, pois segue menos célere do que a média das demais Unidades em 49,67 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 1ª Vara do Trabalho de Gramado baixou de 2.379,75 dias, no período de 2017/09 a 2018/08, para 2.254,79 dias, no período de 2018/09 a 2019/08 (variação -5,25%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é menos célere (457,07 dias), o que a coloca em **53º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** apresentou desempenho ruim em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **41ª colocada** entre as 61 comparadas, passando de 1.967,64 dias para 1.929,57 dias, ficando menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 73,76 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,47) nos últimos doze meses é o **23º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Gramado foram os seguintes: 0,13 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,33 no congestionamento de incidentes processuais; 0,84 no congestionamento processual da fase de execução; 0,23 no acervo de processos tramitando; 0,79 na vazão processual; 0,23 na idade média das ações em instrução processual, 0,01 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,85 na idade média dos processos em execução e 0,68 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento de incidentes processuais (51º lugar), congestionamento na fase de execução (51º lugar), da vazão processual (51º lugar), idade média dos processos em execução (53º lugar) e idade média dos processos em tramitação (41º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 1ª Vara do Trabalho de Gramado tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da 1ª Vara do Trabalho de Gramado é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 82% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Gramado.

O **índice geral de desempenho** (0,39), por tudo isso, coloca a 1ª Vara do Trabalho de Gramado no 11º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Gramado.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 12,78%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo baixou de 42,80 dias para 25,56 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 59,88 dias para 21,44 dias, no período correccionado, com variação de -64,19%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo aumentou de 15,40 dias para 22,89 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 114,63 dias para 139,08 dias, com variação de 21,34%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 9% na 1ª Vara do Trabalho de Gramado, dentro do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.



Apenas a meta 5 do CNJ não foi cumprida no ano de 2018. Já em relação ao ano de 2019, a meta 2 já foi cumprida; as metas 1, 3, e 7 possuem indicativo de cumprimento de meta e a meta 4 possui indicativo de não cumprimento.

Na data da correição, a Unidade não estava com sua lotação completa, contando com um servidor a menos, referente a uma vaga proveniente de uma aposentadoria. A rotatividade na Unidade não tem sido alta.

A Unidade está sem estagiário desse março de 2019.

De acordo com o relatado pelo Diretor, a assistente de execução (FC-4) faz minutas de sentenças e embargos de execução, impugnações, incidentes de execução e lançamento de contas. Não faz nenhum trabalho da fase de conhecimento.

O Diretor também informou que não realizam o acompanhamento das metas do CNJ, ressaltando que elas são atingidas com o próprio trabalho.

Destacou o Diretor que o Dr. Artur marca as audiências nos processos de rito ordinário como sessão de julgamento (pauta única) e, os de rito sumaríssimo, como unas, o que explica a baixa relação entre casos novos e a pauta (item 6.2 do relatório).

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a regra é todos os processos terem audiência inicial. As audiências são marcadas manualmente por um servidor, que também faz a triagem inicial, não demorando mais que um dia para a marcação da audiência após ingresso na tarefa triagem inicial. As audiências nos processos sumaríssimos ocorrem no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Se há pedido de acidente de trabalho, faz desmembramento da ação, existindo Portaria do Foro nesse aspecto. Todavia, os advogados já têm o costume de não ingressar mais com ações conjuntas.

Na triagem inicial, é determinada a emenda da petição inicial, se a parte autora não fizer pedidos líquidos.

Não é regra ser feito encerramento de instrução em secretaria, somente em casos excepcionais, como, por exemplo, em embargos de terceiro, assim como não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência.

Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação somente se o Juiz Titular entender que há justificativa para tanto, ocasião em que é feito encaixe e não pauta específica.

A inclusão no BNDT ocorre no prazo de 45 dias. Já a exclusão ocorre quando pago o débito integralmente.

A cobrança das cargas advogados e peritos é feita eventualmente, com expedição de notificação aos advogados e ligação aos peritos.

Na organização do trabalho, o Diretor relatou que os servidores não trabalham mais nos processos físicos desde 04/09/19, data em que ocorreu a migração para o PJe. Em relação aos processos eletrônicos, a divisão do trabalho é por tarefas.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o ótimo andamento do trabalho.

Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria e a boa condução da equipe.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento nas fases de conhecimento e execução.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04,



no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente



Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida e que os dados parciais do ano corrente indicam seu descumprimento, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)



Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000182-47.2012.5.04.0351, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020901-40.2018.5.04.0351, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento dos processos nº 0020091-31.2019.5.04.0351, 0020833-90.2018.5.04.0351, 0020602-63.2018.5.04.0351, 0020028-40.2018.5.04.0351, 0020087-62.2017.5.04.0351, 0020578-06.2016.5.04.0351, 0020698-78.2018.5.04.0351, 0020695-26.2018.5.04.0351 e 0020733-38.2018.5.04.0351;
- b) Examine a manifestação da reclamada de id. 88433c1 e realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0000703-84.2015.5.04.0351.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- d) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 74 da CPCR/19.
- e) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- f) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPG).

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, o Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado no dia 18.09.2019, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados Ariel Stopassola (OAB/RS 65.982); Roberto Maldaner (OAB/RS 71.659); Valentina Prux Prezzi Carvalho (OAB/RS 70.225) e Anne Grahl Müller (OAB/RS 83.318).

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando, ainda, a reclamação do Diretor quanto à qualidade da banda larga de internet no prédio, este relatório é encaminhado para a SETIC.

Encaminha-se essa ata de correição para o SEMPRO – Setor de Manutenção e Projetos para revisão e verificação da necessidade de troca de lâmpadas.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3038/2019** sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, pelo Diretor de Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional